



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00215/2015 do Vereador Jair Tatto (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. JAIR TATTO (PT)

"Altera a redação do artigo 7º., item 16 da Lei 13.399/2003 que cria as Subprefeituras.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º O item 16 do artigo 7º Da Lei 13.399 de 01 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"16 - Cidade Ademar/Pedreira: Cidade Ademar, Pedreira;"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2015.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.